



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1585/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA 25 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

PAULO ALBERTO PEREIRA DE SENA, CNPJ: 49.803.977/0001-36, com o valor de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais) conforme os itens abaixo:

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	2
ATA.....	3

LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A GERENCIA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que no **Edital da Tomada de Preços n° 003/2023** e todos seus anexos, **ONDE SE LÊ: “(...) MINISTERIO DAS CIDADES (...)”: LEIA SE: “(...) MINISTERIO DO ESPORTE (...)”**. As demais informações do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

As informações acima retificadas são um erro material, pois não trazem prejuízo ao julgamento do processo e nem na contratação do serviço.

Glória de Dourados - MS, 24 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
 Gerente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro **Senhor Vicente Pereira Felizari** e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, **Guilherme Vinicius Pereira de Souza**, a Senhora **Mayara Camila Soares Santos** e a Senhora **Celma Gonçalves de Oliveira** designados pela Portaria n° 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 026/2023 – Processo Administrativo n° 120/2023**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ORDEM UNIDA E PERCUSSÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E VISANDO DAR CONTINUIDADE AO PROJETO DA BANDA MARCIAL JOSÉ DE AZEVEDO, ENSINANDO OS ALUNOS A USAREM OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA, DESENVOLVIMENTO MUSICAL, CÍVICO E DISCIPLINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**. Após a sessão pública que teve início as 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa

Item	Código	PAULO ALBERTO PEREIRA DE SENA CNPJ: 49.803.977/0001-36 R PAULINO PANCOTI, 924 - ALTOS DA GLORIA, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: (67) 9855-3114 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	031.005.350	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ORDEM UNIDA E PERCUSSÃO Instrutor de Ordem Unida e Percussão para a Banda Marcial José de Azevedo, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados, sendo 40 horas semanais, ou quando houver necessidade da Secretaria de Educação em apresentações nos finais de semana ou feriados. Os exercícios da função poderão e serão atribuições do instrutor: Ministras aulas teóricas e práticas musicais, com instrumentos de sopro e percussão; Dirigir, coordenar e orientar os integrantes da banda; Disponibilidade de horário; Quando necessário, fazer apresentação com a banda no município ou em outros; Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais; Orientar os membros da banda ou fanfarra no sentido do bom uso dos equipamentos musicais; Coordenar a distribuição dos músicos, de forma a obter o equilíbrio harmonia dos instrumentos; e zelar pela disciplina dos encontros dos músicos aplicando os princípios básicos das	Serv.	9	3.800,00	34.200,00

	questões éticas e de convivência social.				
Total do Proponente					34.200,00

Glória de Dourados - MS, 24 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

Processo Administrativo nº 126/2023
Tomada de Preços nº 004/2023
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela **Portaria n.º 005/2023 de 10/01/2023**, composta pelos seguintes membros: **Vicente Pereira Felizari Gisele Limas da Silva e Gêssica Nayara Duarte de Souza**, respectivamente Presidente (suplente), Secretário (suplente) e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 126/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica na rua cassava – acesso ao aeroporto, etapa 01, conforme contrato de repasse nº 912435/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, do dia 19 de Julho de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 29.916.427/0001-16**, com o valor global da proposta de R\$ 585.396,44 (Quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Glória de Dourados - MS, 19 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Presidente (Suplente)

Gisele Limas da Silva
Secretário (Suplente)

Gessica Nayara Duarte de Souza
Membro

Processo Administrativo nº 127/2023
Tomada de Preços nº 005/2023

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela **Portaria n.º 005/2023 de 10/01/2023**, composta pelos seguintes membros: **Vicente Pereira Felizari Gisele Limas da Silva e Gêssica Nayara Duarte de Souza**, respectivamente Presidente (suplente), Secretário (suplente) e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 127/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica na rua cassava – acesso ao aeroporto, etapa 02, conforme contrato de repasse nº 912473/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, do dia 20 de Julho de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 29.916.427/0001-16**, com o valor global da proposta de R\$ 588.745,73 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Glória de Dourados - MS, 20 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Presidente (Suplente)

Gisele Limas da Silva
Secretário (Suplente)

Gessica Nayara Duarte de Souza
Membro

Processo Administrativo nº 128/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela **Portaria n.º 005/2023 de 10/01/2023**, composta pelos seguintes membros: **Vicente Pereira Felizari Gisele Limas da Silva e Gêssica Nayara Duarte de Souza**, respectivamente Presidente (suplente), Secretário (suplente) e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 128/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica de 3.648,27 m², em uma extensão de 465,50 m na rua Cassava e Rua dos Pioneiros, Etapa 03, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, do dia 21 de Julho de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 29.916.427/0001-16**,

com o valor global da proposta de R\$ 858.740,56 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Glória de Dourados - MS, 21 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Presidente (Suplente)

Gisele Limas da Silva
Secretário (Suplente)

Gessica Nayara Duarte de Souza
Membro

Processo Administrativo nº 126/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 126/2023**, referente à **Tomada de Preço nº 004/2023** que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica na rua cassava – acesso ao aeroporto, etapa 01, conforme contrato de repasse nº 912435/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes à obra, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 29.916.427/0001-16**.

Autorizo à lavratura a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 127/2023
Tomada de Preços nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 127/2023**, referente à **Tomada de Preço nº 005/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica na rua cassava – acesso ao aeroporto, etapa 02, conforme contrato de repasse nº 912473/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 29.916.427/0001-16**.

Autorizo à lavratura a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 128/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 128/2023**, referente à **Tomada de Preço nº 006/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para realização da obra de drenagem e pavimentação asfáltica de 3.648,27 m², em uma extensão de 465,50 m na rua Cassava e Rua dos Pioneiros, Etapa 03, conforme especificações e quantidades contidas no projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 29.916.427/0001-16**.

Autorizo à lavratura a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023.
Proc. Adm. Licitatório n. 078/2020.
Tomada de preço n. 002/2020.
Contrato Administrativo n. 086/2020.
Contratado: AMG Construções EIRELI – ME.

Objeto: “Construção do laboratório de análises clínicas na Unidade Básica de Saúde.”

FATOS

Esta ordenadora de despesas, Secretária municipal de Saúde, teve conhecimento através do ofício nº 001/PMGD/Glória de Dourados/MS, onde foi relatado pela assessoria jurídica de Glória de Dourados, de que em relação ao contrato nº 086/2023, onde conforme laudo técnico apresentado, a obra de construção de laboratório de análises clínicas na unidade básica de saúde de Glória de Dourados-MS, encontra-se paralisada, e os serviços foram executados em partes e foram medidos no 8º Boletim de medição que foram entregues na data de 29/05/2023 ao setor competente, posteriormente não foi realizado mais nenhum serviço.

Segundo consta na CI nº 013/2023/PLAN, o contrato foi celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Glória de Dourados –MS, no qual foi encaminhado notificação a empresa AMG, e foi constatado que tal empresa além de não cumprir o contrato, também não se manifestou a respeito da notificação enviada.

É síntese do relatório.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de situação em que a assessoria jurídica municipal noticia ao gestor de saúde do Município que execução contratual do instrumento de Contrato Administrativo n. 086/2020, encontra-se paralisada e sem resposta alguma da empresa para a realização adequada dos serviços contratados.

Os fatos apurados são extremamente relevantes para a Administração e seus integrantes, seja sob o aspecto econômico propriamente dito, seja sob os aspectos jurídicos e de controle interno.

Embora vigore na administração pública a presunção de que os atos de seus integrantes, como agentes públicos, sejam dotados de fé pública, ou seja, de veracidade, e que os órgãos e agentes atuantes em cada dinâmica do serviço público atuem cumprindo rigorosamente suas atribuições e responsabilidades integralmente, não se poderia supor, no espectro amplo, a existência de qualquer imunidade fática aos potenciais erros e até ilegalidades. Até por isso, várias são as instâncias burocráticas criadas por inúmeros dispositivos jurídicos ao processo de despesa pública visando instituir pontos de controle ou separação de atribuições por diversos agentes distintos, visando garantir controle interno e autotutela.

Diante do contexto em que a autoridade externa informa a existência de apuração dotada de elementos fundamentados indicando o não cumprimento do contrato, não se poderia cogitar que a Administração não deva, ela própria, adotar todas as medidas para apurar os fatos com transparência e agilidade, identificando eventuais irregularidades de qualquer natureza, estejam ou não dentre as noticiadas, adotar todas as medidas derivadas do exercício da autotutela.

Nesse sentido e considerando o exposto, **determino a instauração de “procedimento administrativo de apuração da execução contratual”** para esclarecer os fatos noticiados, que deverá correr sob a competência de Comissão instituída dentre servidores atuantes, em autos apartados e apensos ao Processo de Administrativo de Contratação de origem ao instrumento sob apuração, com numeração própria, para que, após as notificações de *praxe*, os relatórios necessários, proponham a aplicação das medidas Administrativas cabíveis para deliberação do Sr. Prefeito Municipal.

Sem prejuízo do que julgar pertinente a Comissão, apure-se:

- 1) quais foram os serviços executados pela Contratada ao Município Contratante;
- 2) se os serviços executados coincidem com os que foram propostos ao Município;
- 3) qual é o prazo de vigência das obrigações contratuais e legais da Contratada para com o Contratante;
- 4) quais foram os resultados até o momento, e quais são os resultados almejados como produto dessa execução contratual;
- 5) como ocorreu a execução financeira do Contrato Administrativo;
- 6) como ocorreu a fiscalização da execução contratual;
- 7) se é possível aferir eventual existência e a quantificação de danos ao erário em virtude da execução contratual?

Ao final, em havendo irregularidades ou ilegalidades, com ou sem danos ao erário, deverá a Comissão indicar quais são as proposições da Comissão diante do relatório final.

Considerando que parte das potenciais sanções legais envolvendo descumprimentos contratuais ou irregularidades no seu cumprimento possuem sérias consequências jurídicas para os envolvidos, determino que sejam observados no procedimento as regras da Lei n. 8.666/93 e todos os preceitos constitucionais e legais atinentes ao devido processo legal e ao contraditório.

Para realizar o procedimento, concedo o prazo de 90 dias (prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada) à Comissão (a partir do início dos trabalhos), bem como delegação de competências para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da controladoria interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município. Havendo necessidade justificada, e em caso de solicitação fundamentada pela Comissão, peritos e consultores externos poderão ser contratados, mediante a existência de disponibilidade orçamentária.

Glória de Dourados, MS, 20 de julho de 2023.

FABIANA BAHLS MACHADO
Secretária municipal de saúde

ATA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023/SESAU.

Proc. Adm. Licitatório n. 078/2020.

Tomada de preço n. 002/2020.

Contrato Administrativo n. 086/2020.

Contratado: AMG Construções EIRELI - ME.

Objeto: Construção do laboratório de análises clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, em consonância com termo firmado entre o Ministério da Saúde e este município, e , de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas na planilha orçamentária parte integrante do Edital de Tomada de preços nº 002/2020.

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Em 21/07/2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram os membros da Comissão responsável pela condução do *Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023/SESAU*, designada pela Portaria n. 006, de 17 de julho de 2023, para dar início aos trabalhos que lhe foram designados.

Presente nos trabalhos a assessora jurídica Municipal, Dra. Steffany Caroline da Silva, inscrita na OAB/MS n. 26.046, a pedido dos membros da Comissão.

De início, os membros definiram que atuarão distribuídos com as seguintes competências: DANIELI NOGUEIRA DA SILVA como Presidente; ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO como Secretária, e MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE como Membro.

Para iniciar os trabalhos, a Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de saúde, que deu início ao procedimento e, a seguir, da cópia da do ofício nº 001/PMGD/Glória de Dourados – MS e anexos.

Concluída a leitura, e ciente a Comissão do contexto em que as responsabilidades lhe foram cometidas, bem como do curto prazo para execução dos trabalhos respeitando os prazos de contraditório e ampla defesa, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela adoção das seguintes providências:

- 1º) realizar a autuação do procedimento sob a forma de processo administrativo típico, com páginas numeradas, par correr por apenso ao *Proc. Adm. Licitatório n. 078/2020, de tomada de preço n. 002/2022*;
- 2º) dar ciência à Controladoria sobre o início dos trabalhos pela Comissão;
- 3º) solicitar ao Setor de Licitações a via original do *Proc. Adm. Licitatório n. 078/2020*, para apensamento;
- 4º) solicitar a digitalização integral do *Proc. Adm. Licitatório n. 078/2020* e a juntada a este Procedimento, para consulta facilitada pelos interessados;

5º) realizar, após a conclusão das providências anteriores, a partir de expedientes emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal, a Notificação da Contratada para tomar ciência da instauração do Procedimento e para prestar, no prazo de até 05 dias úteis, esclarecimentos sobre a execução operacional e financeira do contrato;

6º) realizar, a partir das respostas recebidas, a Notificação do Fiscal do contrato para prestar esclarecimento sobre a fiscalização operacional e financeira do contrato;

7º) realizar, a partir das respostas recebidas, a Notificação dos responsáveis técnicos da obra, para prestar esclarecimento sobre a execução dos serviços pela Contratada;

8º) realizar, a partir das respostas recebidas, a Notificação a quem for necessário e tenha devido envolvimento, para prestar esclarecimento sobre a execução dos serviços pela Contratada.

Com a realização das diligências acima indicadas, a Comissão novamente se reunirá para novas deliberações na execução das funções.

Glória de Dourados, MS, 21 de julho de 2022.

Assinam a ATA:

DANIELI NOGUEIRA DA SILVA como Presidente;

ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO como Secretária;

MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE como Membro; e

STEFFANY CAROLINE DA SILVA

Assessora Jurídica Municipal

OAB/MS 26.046